



**UNIVERSIDADE
POSITIVO**

RESOLUÇÃO Nº 268 de 24/07/2017 - CAS

Disciplina a **emissão de diplomas** para os alunos dos **Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu** da **Universidade Positivo (UP)**.

O **CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR (CAS)**, órgão da administração superior da **Universidade Positivo (UP)**, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando:

RESOLVE:

Art. 1º A Universidade Positivo expedirá os diplomas de Mestrado e Doutorado com nome completo do respectivo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e, para os Mestrados, com indicação no nome do curso da categoria **profissional** ou **acadêmico**, conforme constante na Portaria de reconhecimento emitida pelo MEC.

Parágrafo único. Quanto ao grau outorgado para os Mestrados, será grafado apenas com a palavra "Mestre", sem adjetivação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 24 de julho de 2017.

Prof. José Pio Martins.

Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)